

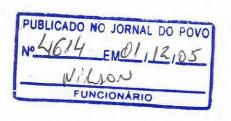
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 Sarandi Paraná





LEI Nº 1220/2005

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica:

> A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 335.614,92 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	TALLY CO
06.00	C	TONTE	VALOR
06.07	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer		
27.812.0045.1036	Land de Lapone et lazer		
4490510000	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. P/Ativ. Esportivas Obras e Instalações		
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1132	203.500,00
05.00	Secretaria Municipal de III		
05.02	Secretaria Municipal de Urbanismo		
15.451.0028.2017	Divisão de Serviços Urbanos		
3390300000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Material de Consumo		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1050	25.000,00
	Jerriços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1050	76.114,92
05.00	Secretoria M		70.114,92
5.03	Secretaria Municipal de Urbanismo Divisão de Viação		
5.451.0028.1018	Record D. J.		
100510000	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica Obras e Instalação		
	Obras e Instalações	1060	31.000,00
otal			31.000,00
			335.614,92

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAL, 24 de novembro de 2005

APARECIOO FARIAS SPADA Prefeito Municipal